



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.232, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização à agente público a dirigir veículos oficiais no Município de Campos do Jordão.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de agente público no exercício de suas atribuições funcionais;

CONSIDERANDO, os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública, especialmente quanto à utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO, que o agente público possui Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida e compatível com o veículo a ser conduzido;

CONSIDERANDO, o contido no Processo SEI nº 3509700.406.00022357/2026-77;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o agente público **LUIZ ALBERTO GODOY**, Matrícula Funcional nº 3131, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria AD, a conduzir veículo oficial pertencente ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Campos do Jordão, exclusivamente no exercício de suas atribuições funcionais.

Art. 2º. A autorização de que trata esta Portaria permanecerá válida enquanto o agente público estiver no exercício de suas funções, podendo ser revogada a qualquer tempo, por interesse da Administração.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. O agente público autorizado deverá zelar pela conservação e adequada utilização do veículo oficial, observando rigorosamente as normas de trânsito, mantendo consigo a Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida e respondendo pelas infrações de trânsito e pelos danos decorrentes de dolo, culpa ou utilização inadequada do veículo, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 03 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 03 de setembro de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais